



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.409

Dispõe sobre o processo isolado de seleção do Programa Estudante Convênio Rede Pública PEC/RP, firmado entre a UFOP e a Prefeitura Municipal de Itabirito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 225ª reunião ordinária, realizada em 02 de outubro de 2003, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem o Termo Aditivo nº 001/2003 ao Protocolo de Intenções firmado entre a Universidade Federal de Ouro Preto e o Município de Itabirito, o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º O Processo Isolado de Seleção será realizado no dia 14 de setembro de 2003, na Escola Municipal Natália Donada Mellilo, Itabirito/MG.

Art. 2º O Curso oferecido será Letras, modalidade Licenciatura, no turno noturno, com quarenta vagas e duração de oito semestres.

Art. 3º O candidato fará uma prova de Redação e uma prova discursiva de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

§ 1º - A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira terá três questões discursivas de Língua Portuguesa e três questões discursivas de Literatura Brasileira, versando sobre os programas dos Ensinos Fundamental e Médio.

§ 2º - A prova de Redação valerá quarenta pontos.

§ 3º - Cada questão da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira valerá dez pontos.

Art. 4º A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N° 2.409

§ 1º - Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula, por Edital da Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), de acordo com o número de vagas oferecidas.

§ 2º - Não sendo preenchidas todas as vagas, serão feitas outras convocações para matrícula, por Edital da Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), respeitando-se a ordem de classificação.

Art. 5º Ocorrendo empate, será utilizado, como critério de desempate, o total de pontos obtidos na seguinte seqüência: Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Prova de Redação.

Art. 6º Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido para matrícula institucional, às exigências previstas no Edital do processo seletivo correspondente.

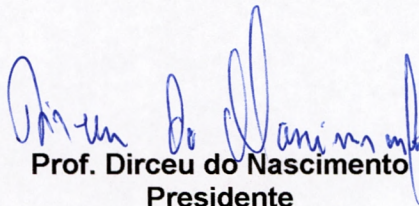
Art. 7º Não será concedida vista, cópia, revisão, correção de provas ou recontagem de pontos.

Art. 8º O Edital do Processo Isolado de Seleção do Programa Estudante Convênio Rede Pública PEC/RP fixará as demais normas referentes a este Processo Seletivo.

Art. 9º A inscrição do candidato resultará na aceitação expressa das normas e das condições fixadas nesta Resolução e no Edital do Processo Isolado de Seleção do Programa Estudante Convênio Rede Pública PEC/RP.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).

Ouro Preto, em 02 de outubro de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.409

Referenda o disposto nas Provisões CEPE nº 023 e nº 024/2003, que dispuseram sobre o processo isolado de seleção do Programa Estudante Convênio Rede Pública PEC/RP, firmado entre a UFOP e a Prefeitura Municipal de Itabirito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 225ª reunião ordinária, realizada em 02 de outubro de 2003, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem o Termo Aditivo nº 001/2003 ao Protocolo de Intenções firmado entre a Universidade Federal de Ouro Preto e o Município de Itabirito, o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º O Processo Isolado de Seleção será realizado no dia 14 de setembro de 2003, na Escola Municipal Natália Donada Mellilo, Itabirito/MG.

Art. 2º O Curso oferecido será Letras, modalidade Licenciatura, no turno noturno, com quarenta vagas e duração de oito semestres.

Art. 3º O candidato fará uma prova de Redação e uma prova discursiva de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

§ 1º - A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira terá três questões discursivas de Língua Portuguesa e três questões discursivas de Literatura Brasileira, versando sobre os programas dos Ensinos Fundamental e Médio.

§ 2º - A prova de Redação valerá quarenta pontos.

§ 3º - Cada questão da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira valerá dez pontos.

Art. 4º A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.